



PORTARIA Nº 7/2018
De 07 de maio de 2018

**DISCIPLINA O USO DO MURAL
PARA EXPOSIÇÕES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PILAR DO SUL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO
SUL**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica permitido o uso do mural de madeira da sede da Câmara Municipal de Pilar do Sul para exposição de fotos, imagens, quadros, textos e desenhos, desde que os conteúdos sejam de origem cultural ou artístico, e com interesse público.

Art. 2º - O requerimento para exposição será dirigido à Presidência da Câmara, que poderá autorizar o uso do espaço pelo período máximo de 30 (trinta) dias, de modo precário.

Art. 3º - A exposição não deverá gerar qualquer custo ao erário público, e deverá constar no requerimento a gratuidade do uso das imagens.

Art. 4º - Fica reservada à administração da Câmara Municipal de Pilar do Sul a iniciativa para exibições, ou o deferimento e a disposição da mostra, e a retirada, mesmo antes da data prevista, sem qualquer indenização aos requerentes ou autores.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando expressamente outro texto em sentido contrário.

Pilar do Sul, 07 de maio de 2018.



Câmara Municipal de Pilar do Sul



KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
Presidente da Câmara Municipal

ELAINE NOGUEIRA RAMOS
Vice-Presidente

PAULO HENRIQUE PINHEIRO
1º Secretário

CLAUDIA MARIA DE BARROS GARCIA
2ª Secretária

na data supra.

Registrada e publicada na Câmara Municipal de Pilar do Sul,

LUCAS DE GÓES VIEIRA JÚNIOR
Diretor Legislativo

Continuação da Portaria nº 7/2018